



A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DAS CONSTITUIÇÕES DE 1824 A 1988

**Julia Eduarda Nunes², Kelly Luana Ulsenheimer³, Laura Rodrigues da Silva⁴, Milena
Thais Petry⁵**

¹ Resumo simples desenvolvido no Módulo 1 - Estado, Sociedade e Constituição, disciplina de Projeto Integrador, ministrada pelo professor André Giovane de Castro, no Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) - Campus Três Passos.

² Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) - Campus Três Passos. E-mail: julia.nunes@sou.unijui.edu.br.

³ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) - Campus Três Passos. E-mail: kelly.ulsenheimer@sou.unijui.edu.br.

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) - Campus Três Passos. E-mail: laura.rodrigues@sou.unijui.edu.br.

⁵ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) - Campus Três Passos. E-mail: milena.petry@sou.unijui.edu.br.

A presente pesquisa objetiva compreender o processo histórico de construção jurídico-política da democracia no âmbito das sete Constituições brasileiras, considerando as oscilações entre períodos antidemocráticos e antiautoritários nos referidos documentos, até a conformação do atual Estado Democrático de Direito. Para isso, utiliza-se o método hipotético-dedutivo, a abordagem qualitativa, a natureza aplicada, o objetivo exploratório e os procedimentos bibliográficos e documental. A partir de uma retrospectiva constitucional, identifica-se que o primeiro documento, em 1824, foi outorgado e marcou o início da nação independente. Já em 1891, houve avanços republicanos, mas com participação restrita do povo. Em 1934, introduziu-se direitos sociais, embora em 1937 tenha se instaurado um regime autoritário. Em 1946, restabeleceu-se a democracia, não obstante esta tenha sido interrompida pelo regime ditatorial de 1964, formalizado na Constituição de 1967. Portanto, tem-se como consignar a existência do movimento pendular entre autoritarismo e democracia na tradição constitucional nacional, mas hodiernamente, à luz da Constituição de 1988, a orientação caminha em prol da democracia, haja vista que esta Lei Maior trouxe um ar de esperança frente ao cenário histórico, consolidando a redemocratização, ampliando direitos civis, políticos e sociais, bem como ambicionando uma sociedade justa, livre e igualitária com escopo na soberania popular. Há, contudo, a necessidade de reconhecer a democracia como uma construção constante dos cidadãos. Por fim, registre-se que este Projeto Integrador culminou com a realização de uma Olimpíada de Direito Constitucional em uma escola da região.

Palavras-chave: Cidadania. Constituição. Democracia. Direitos. Sociedade.